

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 771-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de parceria, no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 - Investimentos Regionais, com a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - Secult/BA, com valor correspondente a R\$ 19.905.000,00 (dezenove milhões, novecentos e cinco mil reais), sendo R\$ 4.905.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil reais) de contrapartida de recursos diretos do referido órgão e R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) de recursos de complementação do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). (Processo 01416.010138/2018-35).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 14-E/2018/SEF/CAI (SEI 1003260), no Despacho n.º 80-E/2018/SEF/CAI (SEI 1005930) e no Despacho n.º 95-E/2018/SEF/CAI (SEI 1021482), decidiu por unanimidade pela aprovação da proposta nos valores e condições apresentados pela Secult/BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299./2007, Lei n.º 12.485/2011, Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009978** e o código CRC **A934A7E3**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 785-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de parceria, no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 - Coinvestimentos Regionais, com a Prefeitura Municipal de Londrina/PR, com valor correspondente a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) de contrapartida de recursos diretos do referido órgão e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) de recursos de complementação do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). (Processo 01416.010349/2018-78).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 16-E/2018/SEF/CAI (SEI 1015488) e nos Despachos n.º 89-E/2018/SEF/CAI (SEI 1016984) e n.º 96-E/2018/SEF/CAI (SEI 1031168), decidiu por unanimidade pela aprovação da proposta nos valores e condições apresentados pela Prefeitura Municipal de Londrina/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299./2007, Lei n.º 12.485./2011, Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021907** e o código CRC **580D36C0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 788-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Solicitação de remanejamento de recursos referentes à Licitação Presencial n.º 01/2018 - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG), no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2017.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 17-E/2018/SEF/CAI (SEI 1015678), decidiu por unanimidade pela aprovação.

A Diretoria Colegiada autoriza ainda a delegação de competência para remanejamentos desta natureza à Secretaria de Políticas de Financiamento quando:

- a) o valor total do Fundo Setorial e do ente local permaneceram iguais;
- b) o remanejamento pleiteado atender às regras gerais da chamada pública; e
- c) a utilização dos recursos remanejados se der em categorias já previstas em edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Lei n.º 12.485/2011, Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às



16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023873** e o código CRC **7D14A47F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 786-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Retificação da Chamada Pública FSA n.º 01/2018 - Coinvestimentos Regionais, com o fim de adequá-la à suplementação indicada pelo Comitê Gestor do FSA em sua Resolução n.º 176/2018. (Processo 01416.006816/2018-65).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 18-E/2018/SEF/CAI (SEI 1016541), decidiu por unanimidade aprovar a alteração da referida chamada pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Lei n.º 12.485/2011, Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022077** e o código CRC **726D32EF**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 778-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Afastamento do País do Superintendente de Fiscalização, Eduardo Luiz Perfeito Carneiro, durante o período de 3 a 8 de dezembro, a fim de palestrar no *18º Anti-Piracy Summit*, em Miami, Estados Unidos da América, com ônus/ANCINE referentes aos custos das diárias, seguro viagem e manutenção dos vencimentos. (Processo 01416.012335/2018-99).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 14-E/2018/SFI (SEI 1015932), na Nota Técnica n.º 4-E/2018/SFI (SEI 1015979) e Despacho n.º 72-E/2018/SFI (SEI 1017661), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001, Lei n.º 8.112/1990, Decreto n.º 5.707/2006, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1016359** e o código CRC **51EE986F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 775-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Segundo recurso interposto contra decisão de inabilitação do projeto "Núcleo Criativo 34 Filmes" na Chamada Pública BRDE/FSA – PRODAV 03/2017 (Processo 01416.001266/2018-98).

DECISÃO: Após os votos dos Diretores Alex Braga e Mariana Ribas, e com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, houve o sobrestamento da matéria, para concessão de vista à Diretora Debora Ivanov.

VOTO DO DIRETOR ALEX BRAGA: Tendo em vista os fatos e circunstâncias descritos no Despacho n.º 94-E/2018/SDE (SEI 0947345) e dada a impossibilidade de alteração superveniente do projeto apresentado, conforme opinião jurídica constante do item 42 do Parecer n.º 00067/2018/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 0994566), voto pela manutenção da inabilitação do projeto na referida chamada pública.

No tocante à recomendação constante do item 43 do Parecer n.º 00067/2018/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 0994566), voto no sentido de que a SDE e SFO, em conjunto com a SEF, realizem as devidas análises para efeito da definição do alcance e conteúdo da referida recomendação, bem como para o estabelecimento da forma de implementação da citada recomendação.

VOTO DA DIRETORA MARIANA RIBAS: Trata-se de recurso interposto em face da decisão de inabilitação de proponente sob o argumento de desrespeito aos itens 2.2.9 e 6.2.4, do Edital da Chamada Pública Prodav 03/2017.

No que tange ao item 2.2.9, vale esclarecer que o edital é expresso quanto ao fato de seu dispositivo referir-se aos proponentes da chamada pública. Ademais, após análise dos autos, verifica-se que, no momento de sua inscrição, a proponente não possuía nenhuma relação de parentesco com qualquer servidor da Ancine, assim como continua não possuindo. Ou seja, observando o princípio do instrumento convocatório, não há infração cometida pela proponente com relação supramencionado item da chamada pública.

O Despacho n.º 108-E/2018/SDE traz a seguinte cronologia dos acontecimentos:

“03/07/2017 - Conclusão da inscrição da proposta "Núcleo Criativo 34 Filmes-BSB Cinema ' O Ser Humano Em Crise e Outras Histórias ' " no sistema BRDE/FSA;

19/10/2017 - Nomeação de Christian de Castro Oliveira como Diretor da ANCINE;

24/11/2017 – Habilitação preliminar após análise documental;

18/07/2018 - Ata de retificação do resultado da habilitação das propostas, com base no princípio da autotutela administrativa, na qual entre os inabilitados consta o projeto em epígrafe, cuja justificativa de inabilitação está fundamentada no item 2.2.9 do Edital Chamada Pública (documento n.º 0940385) ;

29/07/2018 - Primeiro recurso administrativo da 34 Filmes Ltda (documento nº 0928998), o qual apresentou em anexo alteração contratual datada de 28/06/2018 da empresa BSB Cinema Produções Ltda que formalizava a retirada dos Sócios Erick Luiz de Castro O. e Adrienne Keilla P. de Castro (documento nº 0940058);

15/08/2018 - Indeferimento do primeiro recurso administrativo apresentado pela proponente em tela, cujas razões decisórias encontram-se nos documentos nº 0940276 e 0947345 ;

16/08/2018 - Pedido de reconsideração da decisão (documentos nº 0952667 e 0951263), recebida como direito de petição pela ANCINE .”

Pela cronologia apresentada, pode-se depreender que a inscrição (encerrada em 03/07/2017) ocorrera em data anterior à posse do diretor-presidente (19/10/2017). Logo, deve-se ressaltar que a habilitação preliminar ocorreu no dia 24/11/2017, deferindo a documentação apresentada pela proponente. Sendo assim, em respeito ao princípio da presunção de inocência, fica afastada a hipótese de tentativa de fraude na chamada, já que a suposta associação está evidenciada na proposta (entregue na fase de inscrição, antes da posse do diretor-presidente). Ademais, insta apontar que a etapa de habitação constitui análise objetiva documental.

Da leitura dos documentos constantes no processo, a nomeação do Diretor-presidente foi um fato superveniente que ensejou a revisão da habilitação da proponente no certame, ou seja, a fase de habilitação já havia terminado, mas foi reaberta por conta do mencionado fato superveniente. Tal revisão foi realizada à luz do princípio da autotutela administrativa. No entanto, percebe-se que não houve observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade ao ser alegado o descumprimento do item 6.2.4, do Edital, pelo fato de não ter sido aceita a 11ª alteração contratual, referente à mudança no quadro societário da BSB Cinema, visto que esse é um documento fundamental para a defesa da proponente (34 Filmes Ltda.), já que comprova a saída dos sócios que possuíam parentesco com servidor da Ancine. A alteração contratual da BSB, embora esta não seja a proponente e não tenha obrigações editalícias, evidencia a boa-fé de ambas as empresas.

Infelizmente, não há que se falar em documentação complementar quando a administração pública considera um fato superveniente para inabilitar o proponente, mas recusa-se a dar-lhe o direito de defesa, de constituir provas e de trazer à baila suas alegações, de forma que a proponente seja cerceada do seu direito de defesa, de demonstrar o contraditório, bem como ferindo os princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade.

Desse modo, resta claro que não há afronta aos princípios da moralidade, da legalidade, da impessoalidade, à chamada pública ou nepotismo, tendo em vista que não existe no quadro societário da proponente (34 Filmes) e nem mesmo da BSB Cinemas qualquer relação de parentesco com servidor da Ancine. Adicionalmente, observa-se que a 34 Filmes Ltda., proponente da chamada pública, respeitou as regras do edital e apenas juntou petição com documentação acostada em sua defesa, após a inabilitação extemporânea, que repita-se, foi devida por conta de fato superveniente.

Diante dos fatos expostos, voto pela habilitação e pelo aceite da documentação que, salvo melhor juízo, não tem natureza complementar, mas de defesa, juntada nos autos com base nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Adicionalmente, manifesto concordância com a proposta de encaminhamento do Diretor Alex Braga para o item 43 do Parecer n.º 00067/2018/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 0994566).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Resolução de Diretoria Colegiada n.º 05/2002.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em



24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016172** e o código CRC **AF0253B9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 776-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Petição referente ao desprovisionamento do recurso interposto contra a pontuação obtida pelo projeto "Núcleo Criativo Lua Crescente" no quesito 3 do item 6.4.1.2 da Chamada Pública BRDE/FSA – Núcleos Criativos – PRODAV 03/2017 (Processo 01416.001266/2018-98).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 140-E/2018/SDE (SEI 1000426) e Despacho n.º 553-E/2018/SDE/CSS (SEI 0991908), decidiu por unanimidade conhecer da petição apresentada e deferir a solicitação de revisão da nota para 5,0, tendo em vista os argumentos trazidos pela proponente e as circunstâncias do caso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, PRODAV 03/2017 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1016186** e o código CRC **1D2D741C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 777-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a pontuação obtida pelo projeto "Núcleo Criativo Imaginários Cariocas" nos quesitos 1, 2, 4 e 5 do item 6.4.1.2 da Chamada Pública BRDE/FSA – Núcleos Criativos – PRODAV 03/2017 (Processo 01416.001266/2018-98).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 140-E/2018/SDE (SEI 1000426) e Despacho n.º 556-E/2018/SDE/CSS (SEI 0996905), decidiu por unanimidade conhecer do recurso enquanto manifestação do direito de petição e indeferir a solicitação de revisão das notas, tendo em vista que não foram apresentados fatos novos e que as alegações da proponente não se enquadram no item 9.3 do edital.

Em atenção ao parágrafo final do Despacho n.º 140-E/2018/SDE (SEI 1000426), a Diretoria Colegiada indica os princípios e critérios a serem utilizados no procedimento de avaliação do direito de petição, conforme segue:

- I – Com base no art. 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal, o interessado poderá apresentar petição no âmbito de processo administrativo instaurado perante a Agência Nacional do Cinema;
- II – Este regramento se aplica quando não houver previsão de recurso ou impugnação específica contra o ato questionado pela petição;
- III – A petição deve ser dirigida à autoridade que praticou o ato questionado;
- IV – Uma vez apresentada a petição, a autoridade prolatora deve verificar se há apresentação de fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a nova análise da decisão anteriormente proferida. Caso contrário, deve indeferir liminarmente a petição, comunicando ao peticionante os fundamentos da manutenção da decisão recorrida;
- V – Presentes fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a nova análise, se a própria autoridade que proferiu a decisão não a reconsiderar, encaminhará a petição à autoridade hierarquicamente superior. Inexistindo esta, a petição deverá ser encaminhada à Diretoria Colegiada;
- VI – Petição que vise impugnar decisão proferida pela Diretoria Colegiada deve ser dirigida à área técnica na qual se originou o ato impugnado, que verificará se existem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a nova análise, na forma do item IV, encaminhando diretamente à Diretoria Colegiada nesses casos, cabendo apenas a esta promover eventual reconsideração;
- VII – A petição apresentada com base no art. 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal não terá efeito suspensivo automático, podendo tal efeito ser concedido pela autoridade prolatora da decisão impugnada ou pela autoridade hierarquicamente superior, quando, não sendo o caso de seu indeferimento liminar, estiverem presentes a plausibilidade do direito alegado e o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução da decisão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, PRODAV 03/2017 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016205** e o código CRC **C411F9F9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 789-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Petição de alteração do resultado do recurso de seleção - Projeto "Meu nome é coragem" - Concurso Produção para Cinema 2018 (Processo 01416.000114/2018-78).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023887** e o código CRC **48EBBE2F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 779-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento de proposta de destinação e liberação de recursos – Edital 03/2016 (Prêmio Adicional de Renda - PAR 2016) – Projeto premiado: Centro Cultural Arte Pajuçara / Projeto destinado: Centro Cultural Arte Pajuçara (Processo 01416.009911/2016-59).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016420** e o código CRC **85ED49FC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 780-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto “Um Casal Inseparável” (Salic 12-0530 - Processo 01580.035906/2012-76).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017076** e o código CRC **3ACA2365**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 783-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto “**A Louca das Plantas (Ex - Um Jardim para chamar de seu)**” (Salic 18-0016 - Processo 01416.029401/2017-89).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019670** e o código CRC **71C099DE**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 794-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto “Gyuri” (Prodecine 05/2016 - Processo 01416.001014/2018-69).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 402-E/2018/SFO (SEI 0993082), decidiu por unanimidade pela aprovação da análise complementar, considerando:

- a) que a licença prevista no Instrumento de Apoio firmado com o Instituto Itaú Cultural se inicia apenas sete anos após a emissão do Certificado de Produto Brasileiro, sendo não exclusiva e de uso para fins culturais e não lucrativos;
- b) que a declaração encaminhada pelo órgão indica a existência no Edital do item reconhecendo que "Os direitos autorais do filme serão de propriedade do diretor e produtor, de acordo com a Lei de Direitos Autorais vigente no país." (SEI 0993080).

A Diretoria Colegiada determina ainda a revisão do modelo utilizado para contratos a serem firmados no âmbito das próximas linhas do FSA/Arranjo Regional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Chamada Pública PRODECINE 05/2016, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO e à SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028280** e o código CRC **8E796D53**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 781-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise de Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto “**Quixotes**” (Processo 01416.008609/2018-45).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 433-E/2018/SFO (SEI 1008719), decidiu por unanimidade pela aprovação do RPCI, considerando as especificidades das obras de animação, que podem ser dubladas mais naturalmente, bem como a declaração da proponente (SEI 0915378) de que será produzida versão do filme dublada por profissionais do Brasil.

A Diretoria entendeu, ainda, não haver necessidade de aditamento do contrato de coprodução no que se refere às datas de início e término das filmagens da obra, uma vez que a Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012 e o Acordo Latino-Americano de Coprodução Cinematográfica estabelecem que seja indicada apenas uma previsão para tais datas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012, Acordo Latino-Americano de Coprodução Cinematográfica e art. 7º, IX do Decreto n.º 4.456/2002.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017380** e o código CRC **FBB53B15**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 782-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Cancelamento do projeto "Cine Santa Teresa" - Análise quanto à aplicação das sanções previstas no Edital n.º 04/2011, na forma descrita na Cláusula 12ª – itens 12.1 e 12.4 do Termo de Concessão de Apoio Financeiro n.º 108/2011 (Salic 12-9209 - Processo 01580.037099/2012-26).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 334-E/2018/SFO/CPC (SEI 1008943), decidiu pela não aplicação das sanções previstas no Edital e no Termo de Concessão de Apoio Financeiro, considerando que foi efetuada a devolução integral dos recursos e rendimentos aos cofres públicos, não havendo, portanto, prejuízo para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015 e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1018601** e o código CRC **BA86697A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 787-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Polaroides Urbanas” (Salic 04-0250/ Processo 01580.010821/2004-75).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022085** e o código CRC **620F7574**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 784-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Polaroides Urbanas - Finalização (PAR 2006)” (Salic 09-9001 - Processo 01580.027595/2009-76).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020672** e o código CRC **CD2A0141**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 772-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução de despesas no âmbito das Chamadas Públicas PRODECINE 01 e 02/2009, PRODECINE 01 e 02/2010, PRODECINE 01, 02 e 04/2012, PRODAV 01/2009, PRODAV 01/2010 e PRODAV 01/2012 (Processo 01416.009136/2017-12).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010970** e o código CRC **3B9B351F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 773-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução de despesas no âmbito das Chamadas Públicas PRODECINE 01/2013 e 02/2013, PRODECINE 01/2014, PRODECINE 05/2014, PRODAV 01/2013, PRODAV 02/2013 e PRODAV 09/2014 (Processo 01416.009136/2017-12).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011048** e o código CRC **FA7A8888**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 793-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o resultado da etapa de avaliação das propostas - Projeto "**Alzira E - Aquilo que eu nunca perdi**" - Concurso Produção para Cinema 2018 (Processo 01416.000114/2018-78).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027467** e o código CRC **FF2E4128**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 792-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: 2º Prorrogação do prazo para reunião das condições de desembolso para o projeto “**Alemão II**” (PRODECINE 01/2014 - Processo 01580.018750/2015-10).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 625-E/2018/SDE/CFF (SEI 1023283), decidiu por unanimidade pela aprovação do pedido de prorrogação até 30/10/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Chamada Pública PRODECINE 01/2014, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027023** e o código CRC **E79C4305**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 795-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aquisição de Licenças de Softwares e Serviços na Nuvem da Microsoft mediante procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua modalidade eletrônica, com prazo de suporte e garantia de atualização por um período de 36 (trinta e seis) meses.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 6-E/2018/SGI/GTI/CSU (SEI 1022756), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Instruções Normativas SLTI/MPDG n.º 2 e 4/2014, e Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029395** e o código CRC **9527B364**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 796-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Solicitação de autorização para **(a)** efetuar mensalmente o pagamento das Guias da Previdência Social - GPSs apresentadas pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, relativas à fruição do imóvel que abriga o Escritório Central da ANCINE, no valor de R\$ 235.276,76 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), e **(b)** discutir na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF as questões da regularização da ocupação do referido prédio e do abatimento dos valores cobrados pelo INSS dos créditos da Agência, referentes ao pagamento de sinal de aquisição do imóvel e à indenização pelas benfeitorias necessárias realizadas, visando obter a quitação dos pagamentos e a celebração de novo contrato de aluguel, ficando delegada competência ao Diretor-Presidente para indicar e compor comissão com essa finalidade.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 7-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 1025233) e no Despacho n.º 576-E/2018/SGI (SEI 1025371), decidiu por unanimidade pela aprovação do pagamento mensal, por meio de reconhecimento de dívida, das Guias da Previdência Social - GPSs apresentadas pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, relativas aos aluguéis devidos, enquanto houver a fruição do imóvel, registrando-se a cada período as razões citadas na referida Proposta de Ação para a ausência de contrato de locação em vigor.

Em relação ao pedido de encaminhamento da questão à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, a Diretoria decidiu por aguardar resposta do INSS ao Ofício n.º 36-E/2018-ANCINE/SGI/GAD/CIA (SEI 1028927).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 9.702/1998 e Portaria AGU n.º 1.281/2007.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029444** e o código CRC **CF1A00F9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 799-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização para contratação por tempo determinado de 166 (cento e sessenta e seis) vagas em cargos temporários, sendo 60 (sessenta) de Nível Médio e 106 (cento e seis) de Nível Superior, com lotação na Sede da ANCINE no Rio de Janeiro/RJ, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, desenvolvendo atividades com o objetivo de zerar o passivo de prestação de contas da Agência Nacional do Cinema, de acordo com o Plano de Ação apresentado ao Tribunal de Contas da União.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para instrução complementar para harmonização do pleito com o Plano de Ação tratado junto ao TCU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1030004** e o código CRC **CCED36F8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 798-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Requerimento Administrativo - Reserva de cargos comissionados para pregoeiros.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 2-E/2018/DIR-PRES/GDP (SEI 1023929) e no Parecer n.º 69/2018/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1010656), decidiu por unanimidade indeferir o requerimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.112/1990, Lei n.º 9.784/1999, Lei n.º 10.871/2004, Decreto n.º 5.450/2005, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2014.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029984** e o código CRC **2EE45DA1**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 797-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704, de 24 de outubro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto “**Juacas - segunda temporada**” (Salic 18-0030 - Processo 01416.029540/2017-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 704.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 24/10/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029484** e o código CRC **6C8CEA4D**.

